



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890



RESOLUÇÃO Nº 332/2016

Altera o §2º do artigo 105 da Resolução nº 266, de 12/04/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Passa-Quatro – MG.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e a Mesa Diretora da Câmara promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 105, §2º, da Resolução nº 266, de 12 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 105 (...)

§ 2º O não comparecimento do Vereador às reuniões ordinárias e às reuniões das comissões permanentes implicará a perda do direito à percepção do valor correspondente, na forma da lei, salvo se a Presidência da Câmara aceitar a justificativa da ausência, nos termos do inciso VII do art. 92.

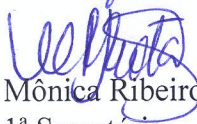
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.


Passa-Quatro, 22 de novembro de 2016.

Mesa Diretora da Câmara


Edson Rodrigues
Presidente


Sérgio Kennedy Sales
Vice-Presidente


Mônica Ribeiro Mota
1ª Secretária


Everton de Oliveira Barbosa
2º Secretário

